



PACAJUS
GOVERNO MUNICIPAL

APROVADO
em: 25.06.2026

Estado do Ceará
Governo Municipal
de Pacajus
CNPJ:07.384.407/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 30/2026

Executivo.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 324, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002, PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MATEUS BARROSO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 14 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A unidade escolar criada pela Lei Municipal nº 324, de 11 de dezembro de 2002, sob a denominação de Escola de Ensino Fundamental Deputado Jonas Carlos da Silva, localizada no Distrito de Itaipaba, Município de Pacajus, permanece integrante da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A Escola de Ensino Fundamental Deputado Jonas Carlos da Silva, criada pela Lei Municipal nº 324, de 11 de dezembro de 2002, passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MATEUS BARROSO.

Art. 3º A alteração promovida por esta Lei não implica criação de nova unidade escolar, permanecendo inalterados a localização, o patrimônio, o acervo, os registros administrativos, a vinculação à Rede Pública Municipal de Ensino e a continuidade das atividades educacionais da unidade.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.274, de 14 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDILSON DE CARVALHO
LIMA:02075588333

Assinado de forma digital por JOSE
EDILSON DE CARVALHO
LIMA:02075588333
Dados: 2026.06.23 14:40:16 -03'00'

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL